



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

EDITAL PIBIC/PIC-EM 2020/2021
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO
(PIBIC/PIC-EM/UFPE/CNPq 2020/2021)

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Representação Institucional de Pesquisa, do Comitê Interno do PIBIC e da Comissão de Pesquisa, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq (http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132#m17065), abre inscrições aos(às) interessados(as) em concorrer a cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio, nas categorias bolsista (PIBIC-EM) ou voluntário (PIC-EM), para o desenvolvimento de projetos no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Para concorrer às bolsas do PIBIC-EM, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem ser encaminhadas durante o período de 29 de junho a 13 de julho de 2020, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.ufape.edu.br/submeta>.

1. Vigência do edital:

De 29 de junho de 2020 a 31 de julho de 2021

2. Período de inscrição:

De 29 de junho a 13 de julho de 2020.

3. Objetivos do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio

- 3.1 Despertar e incentivar a vocação científica de estudantes do ensino médio e técnico da região do Agreste Meridional de Pernambuco;
- 3.2 Descobrir talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e técnico, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado do quadro da UFAPE;
- 3.3 Contribuir para a formação inicial de recursos humanos para a pesquisa;
- 3.4 Qualificar quadros para o ingresso no Ensino Superior em cursos de Graduação da UFAPE e de outras IES da região;
- 3.5 Apoiar a inserção de estudantes de ensino médio e técnico em projetos e grupos de pesquisa da UFAPE;
- 3.6 Consolidar parceria entre a UFAPE e Escolas Públicas de ensino médio e técnico da região do Agreste Meridional de Pernambuco;
- 3.7 Estimular pesquisadores(as) a envolverem estudantes de ensino médio no processo de investigação científica e tecnológica.

4. Requisitos e Obrigações

4.1. Requisitos do Orientador

São requisitos para ser pesquisador/orientador(a) junto ao PIBIC-EM:

- a) Ter vínculo formal com a UFAPE, em uma das seguintes condições: docente efetivo (não pode ser contratado, substituto ou visitante) na ativa (não pode estar aposentado), técnico do quadro permanente na ativa (não pode estar aposentado) ou pós-doutorando (desde que o vínculo com a UFAPE esteja dentro do período da bolsa PIBIC-EM solicitada);
- b) Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades;
- e) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- f) Não estar afastado de suas atividades na UFAPE no período de vigência da bolsa solicitada.

No caso de orientadores que não possam dar continuidade às orientações durante a vigência da cota, a bolsa deverá ser necessariamente cancelada e a respectiva cota deverá ser devolvida ao Comitê Institucional do PIBIC-EM para ser redistribuída.

No caso de afastamento integral do(a) orientador(a) das atividades da UFAPE, por período inferior a 60 dias, para estágios no exterior ou para cumprimento de cargos ou funções fora da Instituição, fica permitida a orientação a distância no período, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Comitê Institucional da UFAPE.

Em caso de afastamento, por qualquer período superior a 60 dias, a bolsa deve ser cancelada pelo(a) orientador(a) e a cota deve retornar ao Comitê Institucional do Programa.

4.2. Obrigações do Orientador

- a) Apresentar toda a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
- b) Selecionar e informar à UFAPE os(as) estudantes com bom desempenho acadêmico, conforme seu histórico/boletim escolar, que concorrerão à bolsa, no envio da proposta, por meio de formulário eletrônico próprio. **Obs: É vedada a indicação de estudante que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil.**
- c) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases da pesquisa em relação ao que está previsto em seu plano de trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, de material de apresentação e divulgação dos resultados da pesquisa e de textos para publicação;
- d) Incluir o nome dos(as) bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- e) Solicitar aos(às) bolsistas a entrega dos relatórios necessários e requeridos pelo Comitê Institucional do Programa nas datas devidas;
- f) Entregar relatório à UFAPE, no período solicitado, informando o desempenho dos(as) bolsistas e o andamento do projeto;
- g) Comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;
- h) Participar, obrigatoriamente, sempre que requisitado, do processo de avaliação dos projetos de pesquisa/planos de trabalhos, relatórios e trabalhos relativos à Iniciação Científica da UFAPE.

Caso o(a) orientador(a) deixe de cumprir algum dos requisitos formais, caberá ao Comitê Institucional deste Programa tomar providências cabíveis para o cumprimento das exigências. Novas incidências poderão gerar suspensão da participação do(a) orientador(a) neste programa.

4.3 Requisitos do Discente Bolsista ou Voluntário

- a) Ser selecionado e indicado pelo pesquisador;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no ensino médio ou técnico, de escolas públicas, no estado de Pernambuco, durante o período de vigência da bolsa;
- c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) Ter bom desempenho escolar, avaliado pela análise do histórico escolar ou boletim do ano anterior;
- e) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- f) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.4 Obrigações do(a) Discente Bolsista ou Voluntário(a):

- a) Executar o plano de trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) e máxima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Elaborar relatórios parcial e final de suas atividades;
- c) Apresentar os resultados ao final de cada relatório (parcial e final), sob a forma de exposição oral.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente através do formulário de inscrição do PIBIC-EM online durante o período de 29 de junho a 13 de julho de 2020. O formulário de inscrição estará disponível, a partir de 29/06/2020, no endereço <http://sistemas.ufape.edu.br/submeta>

A inscrição constará da submissão de uma Ficha de Inscrição, que será gerada mediante o preenchimento do formulário eletrônico, com as informações abaixo:

- a) Dados pessoais e funcionais do(a) orientador(a);
- b) Currículo Lattes do(a) orientador(a) (apenas com dados de produção dos últimos cinco anos – **desde 2015**) em PDF;

c) Tabela de auto avaliação do currículo do(a) orientador(a), modelo apresentado no Anexo 3 deste edital e disponibilizado durante a divulgação, contendo informações apenas **dos últimos 5 anos (desde 2015) em formato “.xlsx” (Excel)**;

Obs. 1: A tabela de pontuação do Currículo Lattes do(a) orientador(a) deverá ser preenchida e anexada no local indicado do formulário de inscrição eletrônico. É imprescindível que o(a) **orientador(a) indique no local apropriado da tabela a área de avaliação do Qualis CAPES em que se auto avaliou. Caso não seja preenchido, será avaliado pela área informada na ficha de inscrição.**

Obs. 2: A produção acadêmica será avaliada de acordo com o **Qualis CAPES (2013-2016) ou Qualis Evento do Documento de Área da CAPES.**

d) Cópia da Resolução da Decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA) ou do Conselho Superior *Pro Tempore* da UFAPE, aprovando o projeto de pesquisa do(a) orientador(a), ambas em plena vigência (pelo menos até julho de 2021) em formato PDF;

e) Projeto de pesquisa em formato PDF, conforme modelo da PRPPG-UFRPE, disponível em <http://www.prppg.ufrpe.br/formulario/modelo-de-projeto-de-pesquisa>

f) **Para projetos e planos de trabalho que envolvam permissões e autorizações especiais, como, mas não limitada, pesquisas ou experimentação com animais** (<http://www.ceua.ufrpe.br>) ou **seres humanos** (<http://www.cep.ufrpe.br>), **autorização da CTNBio**, em relação a genoma; **SisGen** para pesquisa com patrimônio genético brasileiro e do conhecimento tradicional associado ou da **Funai** em relação às áreas indígenas; **propriedade intelectual; Certificado de Qualidade de Biossegurança para produtos transgênicos**; entre outros, o(a) orientador(a) deverá anexar em formato PDF a(s) cópia(s) da(s) licença(s), permissão(ões) e/ou autorização(ões) ou cópia(s) do(s) protocolo(s) de submissão da(s) proposta(s) para obtenção da(s) licença(s) ou permissão(ões). Neste último caso (protocolo de submissão), as licenças ou permissões definitivas, para propostas aprovadas neste edital, deverão ser encaminhadas ao Comitê Interno do PIBIC/UFAPE juntamente com a documentação complementar. Caso seja necessária mais de uma licença ou permissão especial, devem-se colocar todas em um único documento em PDF, no local indicado no sistema de submissã;

g) **Para os projetos sem a obrigatoriedade de licenças éticas, permissões ou autorizações legais, deverá ser enviada uma declaração (em PDF) de não necessidade, justificando essa informação, estando esta, assinada e datada pelo(a) proponente;**

h) Plano de trabalho individual para cada estudante conforme o modelo da PRPPG-UFRPE, disponível em

http://prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/noticias/modelo_de_plano_de_trabalho_pibic-pic_2020-2021.doc

Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, três cotas, sendo uma de bolsa (PIBIC-EM) e duas de voluntário (PIC-EM).

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail, incompletas, nem fora do prazo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção e de classificação dos(as) orientadores(as) e seus projetos será realizado pelos Comitês Institucionais (interno e externo) do PIBIC-EM/UFPE com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação constantes deste edital (item 7).

Serão descartadas propostas que:

- a) Apresentem documentação incompleta;
- b) Apresentem plano(s) de trabalho(s) sem clara relação com o projeto de pesquisa;

6.2 As cotas de bolsa PIBIC-EM remanescentes serão distribuídas entre os(as) orientadores(as) candidatos(as), em ordem decrescente de classificação e de acordo com o número de solicitação de cotas.

6.3 A avaliação das propostas será realizada por um(a) parecerista escolhido(a) por um sistema duplo-cego, isto é, os projetos serão distribuídos, aleatoriamente, entre os(as) pareceristas após uma filtragem, realizada pelo Comitê Institucional do Programa, buscando evitar possíveis conflitos de interesse.

6.4 Será distribuída uma cota de bolsa para os orientadores classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de bolsas disponíveis. A indicação do bolsista será pela ordem de preferência de inscrição do orientador;

6.5 Caso haja cotas remanescentes, serão distribuídas seguindo a mesma classificação dos Orientadores em ordem decrescente.

6.6 Propostas classificadas, mas que não foram selecionadas para o recebimento de bolsa, terão a opção de participar do PIC-EM, desde que assinem, juntamente com o(a) orientador(a), o Termo de Compromisso de Aluno(a) Voluntário(a), e entregue a documentação complementar descrita no item 8 do presente edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES DO PESQUISADOR

A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelos membros do Comitê Interno e Comitê de Pesquisadores Externos à UFAPE. A pontuação de cada proposta terá como base os critérios de pontuação constantes da Planilha no Anexo 3 (disponível em <http://ufape.edu.br/br/comit%C3%AA-pibic>), a qual deverá ser preenchida pelo Proponente e enviada no Sistema de Submissão de Propostas (<http://sistemas.ufape.edu.br/submeta>).

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Apenas PARA OS(AS) **CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

A Documentação Complementar deverá ser entregue em envelope lacrado (**UM ENVELOPE PARA CADA ESTUDANTE SELECIONADO(A)**), ao Comitê Interno do PIBIC/UFAPE (nas salas dos professores **Adeilson Sedrins, Gílcia Carvalho ou Marcelo Mendonça**), até às 17h00min do dia 07/08/2020, IMPRETERIVELMENTE.

OBSERVAÇÃO: Caso as atividades presenciais da UFAPE ainda estejam suspensas devido à Pandemia de Covid-19, a documentação complementar (em formato PDF) poderá ser enviada para o e-mail do Comitê Interno PIBIC/UFAPE (ciic.pibic.uag@gmail.com). Nesse caso, quando retornarem as atividades presenciais da UFAPE, essa documentação física deve ser entregue ao Comitê Interno do PIBIC/UFAPE.

A documentação complementar constará de:

8.1 Do(a) Orientador(a)

- a) Cópia impressa do comprovante de submissão eletrônica da proposta (ficha de inscrição gerada eletronicamente), 1 (uma) cópia para cada estudante selecionado(a);
- b) Em caso de orientador(a) pós-doutorando(a) (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos(as)), anexar termo de bolsa com vigência superior a 12 meses no momento da submissão e carta de anuência do(a) supervisor(a) concordando com a orientação do(a) aluno(a) indicado(a), caso o(a) pós-doutorando(a) deixe a instituição antes do término da bolsa do(a) estudante.

8.2 Do(a) Candidato(a) à Bolsa (estudante)

- a) Comprovante de que está regularmente matriculado(a) em curso de nível médio ou técnico;
- c) Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- e) Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha o número do RG;
- g) Termo de Compromisso PIBIC-EM preenchido e assinado pelo(a) orientador(a), dirigente escolar e pelo candidato(a) (ANEXO 1 do presente edital)
- e) Autorização preenchida e assinada pelo pai e/ou pela mãe e/ou pelo tutor(a) legal (em caso de candidato menor de 18 anos) (ANEXO 2 do presente edital);
- f) Boletim ou histórico escolar do ano de 2019.

9. DO CANCELAMENTO

A qualquer momento, o(a) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da bolsa, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

- a) Desempenho insuficiente;
- b) Desistência do curso;
- c) Desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- d) Matrícula trancada;
- e) Aquisição de vínculo empregatício;
- f) Não atendimento aos critérios/requisitos exigidos por este edital;
- g) Outro motivo acompanhado de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada por e-mail ao Comitê Interno do PIBIC/UFAP (ciic.pibic.uag@gmail.com), pelo(a) orientador(a), até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita nos itens 8.1 a 8.2 do presente edital. É necessário que o(a) candidato(a) possua conta corrente bancária ativa (individual), preferencialmente do Banco do Brasil. Essas informações serão preenchidas no termo de compromisso (Anexo 1).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É recomendável a participação dos(as) professores(as) do ensino médio ou técnico na execução do plano de atividades dos(as) estudantes, sob a supervisão do(a) pesquisador/orientador(a) da UFRPE.

11.2 A concessão de bolsa PIBIC-EM não implicará vínculo empregatício do(a) bolsista com a UFAPE.

11.3 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM, juntamente com a Representação Institucional de Pesquisa e de Iniciação Científica da UFAPE.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	29/06 a 13/07/2020
Resultado preliminar	Até 27/07/2020
Recursos via e-mail: ciic.pibic.uag@gmail.com	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Até 30/07/2020
Entrega da documentação complementar	Até às 17h de 07/08/2020
Envio do relatório parcial via sistema (http://sistemas.ufape.edu.br/submeta)	Até 19/03/2021
Apresentação Oral do Relatório Parcial 2020/2021	12 a 23/04/2021
Entrega de Relatório Final 2020/2021	Até 12/07/2021
Apresentação Oral do Relatório Final 2020/2021	02 a 13/08/2021

Garanhuns, 23 de junho de 2020.

Prof. Dr. Airon Aparecido Silva de Melo

Reitor *Pro Tempore* da UFAPE

Prof. Dr. José Romualdo de Sousa Lima

Representante Institucional de Pesquisa da UFAPE

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO**

TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM)

DADOS DO ESTUDANTE					
CPF:	Nome Completo:				
Data de Nascimento:	Identidade	Órgão Expedidor	UF	Data de Expedição	Celular (com DDD)
Colégio/Escola:			E-mail do(a) estudante (obrigatório)		
Dirigente escolar:			E-mail do(a) dirigente escolar		
N.º da Agência/Banco			Nº da Conta Corrente		
DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)					
CPF:	Nome Completo:				
Instituição/Curso/Área				Telefone institucional/Ramal	
E-mail:				Celular:	
DADOS SOBRE O PROJETO					
NOME DA SUBÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):					
Título do Projeto					
Título do Plano de Trabalho					
PALAVRAS-CHAVE					
1	2			3	

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmo-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do plano de acompanhamento abaixo relacionados.

1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico de escolas públicas do estado de Pernambuco e apresentar desempenho escolar compatível com a finalidade do programa;
2. Executar o plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 8 a 20 (oito a vinte horas semanais);
3. Elaborar e entregar ao Comitê Interno da UFAPE 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
4. Apresentar os resultados de cada relatório, sob a forma de exposição oral;
5. Não manter vínculo empregatício;
6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa acadêmica, sendo vetada a acumulação desta com a de outros programas da UFAPE ou de outra agência de fomento (para o bolsista);
7. Devolver a UFAPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
8. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq/UFAPE;
9. A UFAPE poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
10. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura orientador(a)	Data	
Assinatura do dirigente escolar	Data	
Assinatura bolsista	Data	
Para uso da Coordenadoria	Data de início	Data Término
	____/____/____	____/____/____

ANEXO 2
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES NO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UFAPÉ**

AUTORIZAÇÃO

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(is) do
menor de idade _____ (nome completo do estudante), CPF
_____, estudante do _____ Ano do Ensino Médio na Escola

_____, localizada no município de Garanhuns (PE), a participar como bolsista do
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-
EM/CNPq/UFAPÉ), realizado na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

Declaro(amos), ainda, estar ciente(s) que a bolsa do Programa PIBIC-EM tem caráter transitório e não gera vínculo
empregatício.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo(amos) a veracidade dessa
autorização.

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone de contato (com DDD):

(Assinatura)

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone de contato (com DDD):

(Assinatura)

Data: _____ / _____ / 20_____

ANEXO 3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) – MODELO DO BAREMA

INDIQUE APENAS UMA ÁREA DO QUALIS CAPES EM QUE SEU CURRÍCULO SERÁ PONTUADO			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2015)	Pontuação Indicada	Quantidade	Total
Artigo publicado em periódico ou em evento com Qualis A	20		0
Artigo publicado em periódico ou em evento com Qualis B	10		0
Artigo publicado em periódico ou em evento com Qualis C	5		0
Artigo publicado em periódico com ISSN sem Qualis	3		0
Trabalho completo publicado em anais de eventos (congresso e similares)	3		0
Resumo expandido publicado em anais de eventos (congresso e similares). Máximo 20 pontos (10 resumos expandidos)	2		0
Resumo simples publicado em anais de eventos (congresso e similares). Máximo de 10 pontos (10 resumos simples)	1		0
Livro publicado/organizado/traduzido na área de atuação com ISBN	20		0
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado na área de atuação com ISBN	10		0
Patentes. Pontuação máxima 60 pontos (03 patentes)	20		0
Registro de Softwares. Pontuação máxima 40 pontos (04 registros de softwares)	10		0
Projeto de pesquisa aprovado com financiamento em órgãos de fomento (Coordenador)	5		0
Projeto de pesquisa sem financiamento (Coordenador)	3		0
Apresentação de trabalhos em eventos (congresso e similares). Máximo de 20 pontos (10 apresentações de trabalhos)	2		0
Parecerista de artigos em revistas nacionais e internacionais (por revista)	1		0
		Sub-total	0

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MAGISTÉRIO (A PARTIR DE 2015)			
Tese de Doutorado orientada (concluída)	10		0
Dissertação de Mestrado orientada (concluída)	6		0
Tese de Doutorado co-orientada (concluída)	5		0
Dissertação de Mestrado co-orientada (concluída)	3		0
Monografia de Especialização orientada (concluída)	4		0
Orientação de Doutorado em andamento	5		0
Orientação de Mestrado em andamento	3		0
Co-orientação de Doutorado em andamento	3		0
Co-orientação de Mestrado em andamento	2		0
Co-orientação de Especialização em andamento	1		0
Orientação de Graduação concluída por aluno : TCC; ESO; PIBID; BIA; PAVI. Pontuação máxima 60 pontos (máximo de 20 orientações)	3		0
Orientação de Graduação em andamento por aluno : TCC; ESO; PIBID; BIA; PAVI. Pontuação máxima 30 pontos (máximo de 20 orientações)	1.5		0
Iniciação Científica (PIBIC; PIC; PIBIC-EM; PIC-EM) ou Tecnológica concluída	4		0
Iniciação Científica (PIBIC; PIC; PIBIC-EM; PIC-EM) ou Tecnológica em andamento	2		0
		sub-total	0
Total de Pontos Obtidos Na Avaliação		0.00	